

REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL NAS
LIGAS DESPORTIVAS FILIADAS

Considerando a necessidade de regulamentação dos cursos de formação e atualização de árbitros de futebol nas ligas desportivas filiadas, a direção da EAFERJ no uso de suas atribuições resolve:

- 1 – A EAFERJ será a responsável por todos os cursos de formação e atualização de árbitros de futebol em todas as Ligas Desportivas filiadas no estado do Rio de Janeiro;
- 2 – A Liga deverá enviar por email (eaferj@fferj.com.br) ou ofício diretamente à EAFERJ a solicitação para a realização do curso em seu município;
- 3 – Para a realização dos cursos nas Ligas será necessário uma turma com o número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 50 (cinquenta) alunos;
- 4 – Os cursos poderão ser realizados individualmente (por Ligas) ou por regiões;
- 5 – A EAFERJ custeará todas as despesas relativas ao quadro docente e transporte para a realização dos cursos;
- 6 – Caberá a Liga Desportiva organizadora do curso as despesas com estadia (hotel) e alimentação de boa qualidade para os professores e motorista da FFERJ, sendo estadia em apartamentos individuais com ar condicionado;
- 7 – A Liga disponibilizará uma sala de aula ou auditório com ar condicionado que atenda confortavelmente ao número de alunos inscritos. A sala de aula ou auditório deverá estar equipada com computador ou notebook, data show, projetor, TV e vídeo para as aulas teóricas. Para as aulas práticas será necessário um campo de futebol marcado e duas bolas de futebol;
- 8 – A Liga deverá enviar na semana antecedente ao início do curso a relação nominal dos inscritos com o número de identidade e o telefone de contato de todos os alunos matriculados;
- 9 – Ao final do curso os alunos farão uma prova teórica com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre Regras de Futebol, cuja nota mínima para aprovação será 5,0(cinco);
- 10 – Para aprovação, além da nota mínima da prova teórica que trata o item 9 (nove) o aluno deverá ter uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de aulas dadas. Essa frequência será controlada pela EAFERJ através de formulário próprio;
- 11 – O aluno que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) poderá realizar uma nova prova teórica que será feita 30 (trinta) dias após (prazo mínimo), com o mesmo número de questões, prova essa que será realizada na sede da EAFERJ;
- 12 – Caberá a EAFERJ a expedição dos certificados de conclusão e deverão constar os logos da Liga Desportiva que está realizando o curso e o da EAFERJ, e no mínimo as assinaturas do presidente da Liga e da direção da EAFERJ;
- 13 – A data que deverá prevalecer para uma futura indicação de um árbitro da Liga para fazer parte do quadro de árbitros da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FFERJ, deverá ser da data de expedição do certificado de conclusão do curso, obedecendo as respectivas normas do Regulamento Geral de Arbitragem da COAF- RJ.

Prof. M. Sc. Carlos Elias B. Pimentel
Diretor da EAFERJ